

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2008

(Processo 328.762)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 238, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede no Palácio da Justiça, Rua do Imperador, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife-PE, Cep: 50.010-040, tel.: (81) 3419-3212, CNPJ 11.431.327/0001-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **Jones Figueiredo Alves**, RG n.º 670.745 SSP-PE e CPF n.º 054.647.494-20, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 154.756,32 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 20 de Outubro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

Jones Figueiredo Alves
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2008

(Processo 328.762)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Fujitsu, modelo S510	30	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
Impressoras Multifuncionais	Lexmark, modelo X646E	08	R\$ 5.708,79	R\$ 45.670,32
Microcomputadores	Itautec, modelo Infoway 3221, com monitores LCD 17".	38	R\$ 1.506,00	R\$ 57.228,00
No-Breaks	Microsol, 700 VA	71	R\$ 198,00	R\$ 14.058,00
Valor Total da Doação				R\$ 154.756,32

[Handwritten signature]



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

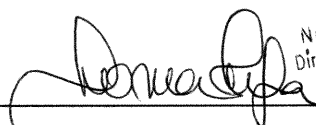
Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e estão em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 054/2008 e nota fiscal:

- 30 (trinta) Scanners da marca Fujitsu, modelo S510, ao valor unitário de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);
- 08 (oito) Impressoras Multifuncionais da marca Lexmark, modelo X646E, ao valor unitário de R\$ 5.708,79 (cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos);
- 38 (trinta e oito) Microcomputadores da marca Itautec, modelo Infoway 3221, com seus respectivos monitores LCD 17", marca LG, ao valor unitário R\$ 1.506,00 (mil quinhentos e seis reais);
- 71 (setenta e um) No-Breaks 700VA, marca Microsol, ao valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

Recife 09/10/08.

Local e data



Norma de Miranda Lyra
Diretora Adjunta de Informática
Mat. 177.147-7
Tribunal de Justiça-PE

Assinatura do recebedor/identificação funcional

